



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2630 de 08 de agosto de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2630 de 08/08/2017)

PORTARIA N° 074/2017

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os art. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

Empresa: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIOS LTDA .
Processo: 3655/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de inseticida
Valor: R\$ 3.795,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

PORTARIA N° 072/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **Mislene Gomes da Silva Monsores**, matrícula n.º 1490/01 e 1157/01, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha **Lívia Gomes Monsores**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 31/03/2017 a 26/09/2017).

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 073/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder LICENÇA PARA CASAMENTO, por um período de 8 (oito) dias, à servidora **ROSELI DA SILVEIRA, Guarda Municipal II C**, matrícula 929/01, lotada na SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, retroagindo seus efeitos a 07/07/2017 a 14/07/2017.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

NOME	MAT.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	601/01	2016/2017	20/08/2017 A 19/09/2017
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	816/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
AMANDA DE SANTIS MARQUES DA SILVA	912/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
ANDERSON VIANA DE BRITO MACHADO	959/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
ARNALDO MARTINS DE AZEVEDO	1023/01	2016/2017	11/08/2017 A 30/08/2017
BRUNO LISBOA GONÇALVES BORGES	821/01	2011/2012	03/07/017 A 01/08/2017
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEOFILO	1349/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA	310/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
DANIELE NOGUEIRA ANDRADE	878/01	2016/2017	10/08/2017 A 30/08/2017
EDUARDO CORDEIRO DE CARVALHO	1382/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
ELAINE BARBOSA DA SILVA	826/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
FLAVIANA PACHECO ROSA	1011/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
GUILHERME ANTONIO COSTA	358/01	2011/2012	01/08/2017 A 30/08/2017
IVAN DA COSTA LESSA	1002/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
IVANILDO CARDOSO DE CASTRO	624/01	2013/2014	01/08/2017 A 30/08/2017
JORGE ADRIANO FERNANDES	1029/01	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
JORGE DE OLIVEIRA MAIA	453/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
JOSE EDUARDO MONTEIRO DA SILVA	902/01	2011/2012	01/08/2017 A 30/08/2017
JOSE CARLOS NOGUEIRA DA SILVA	1116/01	2013/2014	01/08/2017 A 30/08/2017
JOSEMAR DE CASTILHO SANTOS	1007/01	2017/2018	01/08/2017 A 30/08/2017
LILIAN CORREA DA SILVA BASTOS	1141/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
LUCIANA SOARES CARDOSO	869/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
LUCIMAR CARDOZO DO NASCIMENTO	336/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
MARCO ANTONIO CARIUS	923/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
MARCO ANTONIO CONSTANCIO	370/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
MARCO ANTONIO MICHAELI DE MATTOS	848/01	2011/2012	01/08/2017 A 30/08/2017
RENATO DA SILVA ROCHA	866/01	2010/2011	01/08/2017 A 30/08/2017
ROBERTA DA SILVA RODRIGUES	1146/01	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
RONILDO RODRIGUES DA COSTA	847/01	2012/2013	01/08/2017 A 30/08/2017
ROSELI DA SILVEIRA	929/01	2015/2016	01/08/2017 A 30/08/2017
TATIANA VIANA COSTA SOARES	45/10	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
VALERIA DUARTE CASANOVA	32/10	2016/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
VANDERLEI DA COSTA ANDRADE	326/01	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
VANIA APARECIDA MICHAELI MACHADO	134/01	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017
VIVIANE MOURA AZEVEDO NUNES	1154/01	2015/2016	06/08/2017 A 04/09/2017
YUKE OKUYAMA	743/01	2014/2015	01/08/2017 A 30/08/2017

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

LEI N.º 2346 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte, **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente na importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

FONTE = 038 R\$ 390.000,00 (União)
FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinário)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4026.1101 – Mecanização Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.038 – Equipamento e Material permanente	R\$	390.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material permanente	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 833277/2016/MAPA/CAIXA.

§ 1º Por Anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4026.2069 – Desenvolvimento, Incremento e Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

§ 2º Por Classificação na Receita:

2470.00.00.00	Transferência de Convênio	
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2471.99.06.00	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
2471.99.06.02	Mecanização Agrícola.....R\$	390.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 27 de julho de 2017

DELIBERAÇÃO Nº 006, de 27 de julho de 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido no data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE as informações prestadas pelo Diretor Jurídico do Paty Previ quanto às últimas alterações na estrutura dos cargos e de servidores em atividade no RPPS PATY PREVI, especialmente as alterações feitas pelas Leis 2.112 e que até o advento da Lei 2048/2014 consistiram expressamente a previsão de 02 cargos de auxiliares administrativos e 01 auxiliar de serviços gerais;

CONSIDERANDO-SE que é imprescindível regulamentar a ocupação de vagas dos servidores em atividade no Fundo de Aposentadorias e Pensões, permitindo a verba da taxa de administração custear os servidores que efetivamente atuam no âmbito do Paty Previ, atendendo às prescrições legais;



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a nova estrutura do Anexo Único à lei municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, que deverá apresentar a seguinte configuração:

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	DAS-1	01
Diretor de Benefícios	DAS-3	01
Diretor Contábil	DAS-3	01
Diretor Jurídico	DAS-3	01
Diretor de Perícias Médicas	DAS-3	01
Diretor de Recursos Humanos	DAS-3	01
Função gratificada	FG-1	01
Função gratificada	FG-2	01

Art. 2º - fica aprovada a seguinte redação do inciso V ao artigo 34 da lei 1.884/2012:

V- a concessão das Funções Gratificadas ao servidor que seja designado para exercício no Paty Previ será objeto de prévia autorização do CMP ao Diretor Presidente para que tal acréscimo remuneratório seja concedido ante à necessidade e exigência de serviço; escolhendo o CMP se a FG será do tipo 1 ou 2.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Chefe do Poder Executivo para elaboração de Projeto de Lei com as alterações ora deliberadas.

Art. 4º - A presente Deliberação é aprovada em unanimidade pelas conselheiras presentes.

Art. 5º-Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Cristiane Sabino de AzevedoMoraes
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
conselheira titular

Maria Cristina da Rocha Santos
Presidente do CMP

EDITAL Nº 033/2017 – SMA**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 14 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO**PROFESSOR B - HISTÓRIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
73.435-7	ADRIANO CESARIO GOMES
68.058-3	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE

PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
65.935-5	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO

PROFESSOR B – MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
73.938-3	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES

PORTARIA N.º 612/2017 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RYAN DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 1507/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 065/2013, que tem por objeto locação de imóvel para instalação do Arquivo Geral, Almoxarifado e Patrimônio, de acordo com o processo nº 51/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 605/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL, SIMBOLO DAS-3**. Lotada no **PATY PREVI**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 606/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDA ALINE FERREIRA SAMPAIO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR CONTÁBIL**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - A servidora ora nomeada exercerá suas funções cumulativamente, com as responsabilidades pelo envio do SIOPE, pelas prestações de contas do SIGPC, PNAE e PNATE, da Secretaria de Educação e toda parte contábil do Paty Previ.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 607/2017 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **REINALDO ALVES CHAVES JÚNIOR**, Matrícula nº **1329/02**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.
§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 608/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4487/2017 de 10/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (cento e vinte) DIAS**, 02 períodos, a servidora **HELOIZA DE ALMEIDA QUEIROZ**, matrícula nº 491/01, Prof. A II Padrão 8, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/09/2017 a 29/12/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 609/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1172/01	EDWARD LOPES LEÃO	04/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 610/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao servidor constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
098/01	PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE	08/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
396/01	TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT	08/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 613/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1011/01	FLAVIANA PACHECO ROSA	08/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
727/01	LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA	08/2017

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

